



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

Ata da sessão extraordinária do dia 25/10/2018. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 18 (dezoito) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5070, 5071, do substitutivo ao projeto de lei 5150 e do projeto de lei 5153, e 1ª discussão do projeto de lei 5157, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Arildo Santos Zaleski e Gilmar Costa, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Proceceu-se à leitura do expediente. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, parecer favorável dos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e contrário do Vereador Denis Sanson ao projeto de lei 5157. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, parecer favorável dos Vereadores Domingos Everaldo Kuhn e Marcos Ribas e contrário do Vereador Denis Sanson ao projeto de lei 5157. Esgotada a matéria do expediente, procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares, com exceção do Vereador Marcos Ribas que justificou a sua ausência. Passou-se então a ordem do dia. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5070, 5071, o substitutivo ao projeto de lei 5150 e o projeto de lei 5153. Em 1ª discussão, o projeto de lei 5157. O Vereador Denis Sanson disse que lei vigente no Município autoriza o pagamento de gratificação para servidores efetivos pela execução de trabalhos técnicos, em até 100% da remuneração que percebem, e que este projeto estende essa possibilidade para os servidores celetistas, mas que lhe revolta a forma como foi proposto. Que a Secretária de Saúde é mentirosa, pois havia apresentado aos Vereadores outros dois projetos de lei, um dos quais trata da realização de parceria para atuação da Secretaria de Saúde em empresas do Município. Que, segundo a Secretária, havia urgência para a sua aprovação, mas que ele sequer foi protocolado e este projeto foi apresentado em seu lugar. Falou que a Secretária mentiu ainda a respeito de quem seria beneficiado com a gratificação, pois havia afirmado que um dos interesses do projeto era contemplar a Sra. Lindiara, médica municipal, que teria sido escolhida pelos médicos para desempenhar função técnica, mas que há protocolo do Sr. Techarlles Johnn Czelusniak, também médico do município e esposo da Secretária de Saúde, requerendo o pagamento da gratificação no valor de 25% de sua remuneração. Que a Sra. Rosilene Mattia Calixto, ex-diretora de Saúde, também protocolou requerimento solicitando pagamento de gratificação no mesmo valor. Questionou se o objetivo do projeto é contemplar a todos ou favorecer pessoas específicas. Disse que a Secretária havia informado que as gratificações seriam de até R\$ 200,00, mas que os valores aproximam-se de R\$ 1.000,00. Que a Sra. Rosilene se assustou com os boatos de que a Secretaria de Saúde está sob investigação do Ministério Público, afastando-se do cargo de diretoria, e que o pagamento da gratificação seria uma forma de equiparar sua remuneração atual com a daquele cargo. Disse que, apesar disso, votaria pela aprovação do projeto, mas a situação gera revolta pois seu trâmite foi feito de maneira “atropelada”, tendo sido minoria nas Comissões ao requerer prazo para analisar melhor a matéria. O Vereador João Savi disse que não se sabe quantas pessoas serão beneficiadas com a gratificação, e que essa informação deveria estar descrita no projeto. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que este assunto foi discutido nos últimos dias, e que de acordo com a Secretária, é uma solução complexa para um problema que ela diz existir na Secretaria. Falou que os servidores públicos sempre buscam a adequação salarial, mas que a regra e a lei devem ser respeitadas para que não sejam gerados efeitos colaterais. Que em 1994, para regular as relações trabalhistas dos servidores com o Município, foi criado o Regime Jurídico Único, que tinha suas falhas, e que as soluções apresentadas acabaram criando mais problemas. Que na época, todos os servidores foram transferidos para o regime estatutário, e posteriormente, foi criada a figura do contratado celetista via concurso público, que de acordo com Executivo têm direito a estabilidade e ao FGTS, categoria na qual foram contratados médicos, enfermeiros, agentes de saúde e outros, com remunerações maiores que aquelas pagas aos estatutários. Disse que ao longo do tempo foram criadas várias gratificações, como a de função, o regime de tempo integral e o regime de hora-extra para os contratados celetistas, e que se tem ainda as diferentes categorias de funcionários, os de



# *Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

---

confiança, os efetivos, os PSS e os celetistas admitidos por meio de concurso público, e que este projeto cria uma nova figura, a do empregado público, que no seu entendimento, abrange todas as categorias. Disse que o Regime Jurídico Único prevê as formas de ampliação de salário dos funcionários. Que uma delas, presente no art. 175, permite o pagamento de gratificação para trabalho técnico ou científico, em valor não superior a 100% do vencimento básico, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara, nos casos previstos em regulamentação, mas que esse artigo ainda não foi regulamentado, ou poderia ser utilizado para conceder a gratificação de que trata esse projeto. Que o projeto menciona leis que criaram o concurso público para o empregado público, o qual ele desconhece. Disse que não vê tanta urgência para a aprovação do projeto. Requereu o adiamento da discussão da matéria, para melhores estudos, pelo prazo de 7 (sete) dias. O Vereador Domingos Everaldo Kuhn disse que foi interessante a explicação da Secretária sobre o projeto, que prevê a nomeação de funcionário como responsável por unidades de saúde ou entidades, o que facilita a obtenção de informações. Que apesar de haverem dúvidas sobre alguns pontos, como o valor da gratificação, é favorável à apreciação do projeto em 1ª discussão, e que antes da 2ª votação a Secretária deve ser chamada para apresentar as explicações necessárias. O Sr. Presidente colocou em votação o requerimento verbal formulado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa, solicitando o adiamento da discussão do projeto de lei 5157 pelo prazo de 7 (sete) dias, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 30 (trinta) de outubro, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª discussão do substitutivo ao projeto de lei 5149, dos projetos de lei 5151, 5152 e 5154 a 5156, e do projeto de lei complementar 5/2018. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.